



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº131/2013 – PROEN

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –
PIBID/UFMA/CAPES

(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos dos cursos de licenciatura do campus de- **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**, da Universidade Federal do Maranhão, nos municípios de atuação do Curso de Ciências Humanas, Ciências Naturais, e Linguagens e Códigos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, de acordo com o que se segue.

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, para a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar, uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, inovadoras e diversificadas, com vista a estimular sua permanência na docência pública como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das redes públicas de ensino, minimizando as carências de professores da Educação Básica. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de ensino nos municípios de **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**.

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2. O PIBID tem, por objetivo geral, incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos os seguintes:

a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

b) Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;

c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas para a formação inicial de professores nos cursos de Licenciaturas das Instituições Públicas de Educação Superior;

d) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

e) Inserir os licenciandos no cotidiano da escola da rede pública de educação promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

f) Proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas,

tecnológicas e práticas docentes de caráter inovadores interdisciplinares e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais;

g) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

h) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

II. DAS BOLSAS POR SUBPROJETOS

Serão ofertadas até 10 (dez) vagas por subprojeto destinadas a formação de cadastro de reserva para alunos dos Cursos de Graduação nas Licenciaturas do Campus de **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

4. Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES, e somente durante a execução do Projeto.

5. Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo Coordenador do Subprojeto ao Coordenador Institucional do programa PIBID na UFMA.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

6. Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Preencher e entregar em sua coordenadoria de curso a ficha de inscrição, constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar regularmente matriculado em Cursos de Licenciatura do Campus de **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**;
- e) Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido pela coordenação de curso;
- f) Não possuir vínculo empregatício;
- g) No caso de possuir outra modalidade de bolsa (estadual, federal ou municipal) o aluno poderá concorrer e, em caso de aprovação, deverá optar por uma das bolsas;

- h) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- i) Dispor-se a deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7. São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas (e não bolsistas) participantes do Programa:

- a) Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

VI - DA INSCRIÇÃO

8. As inscrições serão realizadas nas coordenações dos cursos indicados no quadro 1, no período de **28 de maio de 2013 a 06 de Junho 2013**, nos horários de expediente administrativo.

9. Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível neste edital e apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia carteira de Identidade;
- e) Comprovante da última votação;
- f) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq.

VII – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10. O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES.

11. Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Análise documental;
- b) Desempenho acadêmico;
- c) Prova Escrita.

12. O cronograma de seleção obedecerá aos prazos definidos no quadro abaixo:

Quadro 1.

| PROCEDIMENTO | PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|
| INSCRIÇÕES | De 28 de Maio a 6 de junho de 2013. | Secretaria da Coordenação de Curso do Subprojeto de Licenciatura. |
| PROVA ESCRITA e/ou Entrevista (conforme critério do subprojeto) | De 7 a 11 de junho (conforme cronograma do subprojeto) | Coordenação do Curso |
| DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS | Até dia 13 de junho. | Coordenação do Curso / Sítio da UFMA na Internet |

| | | |
|---|----------------|---|
| | | (www.ufma.br) / Pró-Reitoria de Ensino |
| ASSINATURA TERMO CONCESSÃO BOLSA | DO DE DE | A ser definido pela Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPEES |
| | | Coordenação do Curso |

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- c) Estiverem com documentação incompleta;
- d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.

13. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPEES, ouvidas as coordenações dos Subprojetos.

São Luís, 27 de Maio de 2013.

Prof^a. Dra. Sonia Maria Corrêa Pereira Mugschl

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Anexo I
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA
Formulário de inscrição-Edital nº 131/2013-PROEN

Estudante

Nome: _____

Recebe alguma bolsa? () Sim () Não

Curso: _____ **Matrícula** _____ **Ingresso** _____

Email: _____ **Telefone** _____

Endereço: _____

Banco do Brasil (ou outro)

Nº de C/Corrente _____ **Nº Agência** _____

CPF: _____ **Data de Nascimento** _____

Carteira de Identidade _____

COORDENADOR DE SUBPROJETO

Coordenador do subprojeto PIBID: _____

Subunidade acadêmica: _____

Email: _____

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL Nº 131-/2013-PROEN.

São Luís, _____, _____ / _____ Estudante _____